



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA DO PT - CONCEIÇÃO LIMA
Praça Bona Primo – Centro – Campo Maior (PI) / E-mail: conceicaodipre@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 177/2023

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CAMPOMAIORENSE AO SENHOR CARLOS
AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz
saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campo-maiorense ao Senhor CARLOS
AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão deste Título, é uma forma de reconhecimento do
povo de Campo Maior em ser o autor do MS que obrigou a inserção da advocacia como
atividade essencial em tempo de pandemia, ao qual foi precedente para todo o Brasil e
autor do parecer jurídico de nº, que desobriga a OAB a prestar contas com o Tribunal de
Contas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Campo Maior (PI), 14 de Março de 2023.


Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima

Vereadora PT

APROVADO
C. Maior 21 / 03 / 2023



DEMONSTRATIVO INICIAL DE CURRICULUM

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

- 1) Advogado desde 2012 - OAB/PI 10.490
- 2) Especialista em Direito e Processo Civil
- 3) Especialista em Direito Constitucional
- 4) Advogado no escritório Celso Barros Advocacia (2012-2018)
- 5) Advogado Titular no escritório Carlos Junior Advocacia desde 2018 (banca com 6 advogados e 4 estagiários)
- 6) Membro da Comissão de Relação com o Poder Judiciário e Comissão de Prerrogativas dos Advogados da OAB/PI (2015-2018)
- 7) Vice-presidente da Subseção de Barras/PI (2018-2019)
- 8) Presidente da Subseção de Barras – OAB/PI (2019-2021)
- 9) Membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do CFOAB (2019-2022)
- 10) Conselheiro Federal da OAB/PI (2022-2025)
- 11) Presidente da Comissão Nacional dos Juizados Especiais do Conselho Federal da OAB (2022/2025)

Observação: Autor do MS que obrigou a inserção da advocacia como atividade essencial em tempo de pandemia, ao qual foi precedente para todo o Brasil.

Observação: Autor do parecer jurídico de nº, que desobriga a OAB a prestar contas com o Tribunal de Contas.

TERESINA/PI: RUA PROFESSOR VIDAL FERREIRA, Nº 1135, BAIRRO MORADA DO SOL, CEP 64056-335, FONE: (86) 3305-0565. / (86)99939-8562

BRASÍLIA/DF: SRTVN QD 701, CONJ "C", 7º ANDAR, SALA 716, BL B. CEP: 70.719-903. FONE: (61) 33334-3537



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CPLJ

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 417/2023 - "Concede o Título de Cidadão Campo-maiorense ao senhor Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Júnior.

AUTOR: Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima

PARECER

I - DO RELATÓRIO

O Relator da Comissão Permanente de Legislação e Justiça- CPLJ, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução nº 417/2023, por estar apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer que submetemos a apreciação desta douta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Maior (PI), 17 de março de 2023.

II-DO VOTO

Presidente: Luís Rodrigues Lima _____ SIM (X) NÃO ()

Relator: José Francisco Sávio Miranda Pereira _____ SIM (X) NÃO ()

Secretário: Antônio Lustosa Araújo Júnior _____ SIM (X) NÃO ()

Suplente: Wildem Azevedo Brito _____ SIM () NÃO ()